



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
5ª Região  
Presidência

ATO Nº 262, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

O VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17 inciso XXII, do Regimento Interno e, ainda,

**Considerando** a impossibilidade cabal do atendimento das partes e dos advogados no dia 22 de abril do ano corrente, em face de reforma a ser realizada no ambiente físico da Divisão do Precatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficará suspenso o atendimento às partes e advogados em 22 de abril do corrente ano.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal deverá, com a máxima urgência, dar publicidade deste ato pela página oficial deste Sodalício na Internet.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO  
(Vice - Presidente no exercício da Presidência)